



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 11617/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo: Normal **Sub-tipo:** Eventos
Data Previsão Entrega/Evento: 01/11/2025 **Evento:** 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS.

Nº SOLICITAÇÃO:	11617/2025	DATA ELABORAÇÃO:	29/07/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	DGA / CONTRATAÇÕES DIRETAS	RAMAL:	14533
SOLICITANTE:	EVANDRO RICARDO DE MORAES		
EMAIL:	emorais@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Triagem	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.35.02.00.00.00.00 - APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	4253 - CGU	CONTA LOCAL:	4800
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
NÚMERO DEMANDA PCA:	20002		
JUSTIFICATIVA:	A EDUCORP tem em sua estrutura funcional, instrutores e lideranças, CTUs, RTs e direção de unidades e órgãos, que articulam e interagem com essa Escola, nas agendas de capacitação, qualificação e atualização dos servidores PAEPE da Unicamp. Desta forma, esse segmento estratégico de servidores também requisita atualização e aprimoramento na expertise em gestão e liderança em recursos humanos. Para tanto, a EDUCORP cria (continua...)		
OBSERVAÇÃO:	(continua...) EDUCORP cria um Programa de Aprimoramento para esses servidores que incluem participação em palestras, eventos e outras modalidades de qualificação contempladas no regimento interno da EDUCORP. A participação em eventos na área de Liderança e Gestão de Pessoas faz parte da agenda inicial do Programa de Aprimoramento dos CTUs, RTs, Instrutores e Lideranças, sendo de interesse principalmente de unidades e órgãos estratégicos da Universidade. O objetivo é oferecer aos participantes uma experiência enriquecedora e inspiradora, que agregue conhecimento e promova reflexões sobre os desafios contemporâneos do assunto. Eventos com palestrantes que possuam experiência sólida, expertise técnica, abordagem inovadora, comunicação eficaz e credibilidade comprovada garantirão um aprendizado de qualidade, capaz de proporcionar uma experiência enriquecedora e inspiradora aos participantes do evento.		
JUSTIF. AUSÊNCIA PCA:			

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4253	333954	Reserva	14800/2025	07.20.00	R\$ 53.940,00
Valor Total:	R\$ 53.940,00		Valor Alocado:	R\$ 53.940,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	958431	1	28100	60	UNIDADE	333954	899,0000	R\$ 53.940,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CONGRESSO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 53.940,00
------------------------------------	---------------



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 11617/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua Saturnino de Brito		
NÚMERO:	323	TEL. CONTATO:	19 3521-4533
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Evandro		
EMAIL:	emoraes@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

ALEXANDRE DOMINGOS FARIA 4253 - CGU 4800 - EDUCORP

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
15/08/2025 14:16	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável PAULA MARTUCCI SIQUEIRA	Em Triagem
01/08/2025 14:37	JULIANA CRISTINA SIMOES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
01/08/2025 09:11	JULIANA CRISTINA SIMOES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável LUCIA ALVERS	Em Triagem
01/08/2025 09:10	JULIANA CRISTINA SIMOES	Início da Triagem	Para análise SAS	Em Triagem
31/07/2025 15:18	TEREZINHA BUSSI	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4253)/EE(333954)	Liberada para Compra
30/07/2025 09:32	ALEXANDRE DOMINGOS FARIA	Autorização da Solicitação	CO/CL(4253/4800) autorizado(s). Valor autorizado: 53.940,00	Em Ordenação
30/07/2025 09:28	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
30/07/2025 09:25	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Reabertura de Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração
30/07/2025 08:52	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
30/07/2025 08:51	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Reabertura de Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração
29/07/2025 17:02	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
29/07/2025 15:55	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr.^a. Responsável,

Trata o presente de contratação de “inscrições para o 14º Congresso de Liderança e Gestão de Pessoas”, de interesse do Programa de Aprimoramento da EDUCORP - UNICAMP, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso, III¹, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 01 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“EDUCORP tem em sua estrutura funcional, instrutores e lideranças, CTUs, RTs e direção de unidades e órgãos, que articulam e interagem com essa Escola, nas agendas de capacitação, qualificação e atualização dos servidores PAEPE da Unicamp. Desta forma, esse segmento estratégico de servidores também requisita atualização e aprimoramento na expertise em gestão e liderança em recursos humanos. Para tanto, a EDUCORP cria um Programa de Aprimoramento para esses servidores que incluem participação em palestras, eventos e outras modalidades de qualificação contempladas no regimento interno da EDUCORP.” A participação em eventos na área de Liderança e Gestão de Pessoas faz parte da agenda inicial do Programa de Aprimoramento dos CTUs, RTs, Instrutores e Lideranças, sendo de interesse principalmente de unidades e órgãos estratégicos da Universidade. O objetivo é oferecer aos participantes uma experiência enriquecedora e inspiradora, que agregue conhecimento e promova reflexões sobre os desafios contemporâneos do assunto. Eventos com palestrantes que possuam experiência sólida, expertise técnica, abordagem inovadora, comunicação eficaz e credibilidade comprovada garantirão um aprendizado de qualidade, capaz de proporcionar uma experiência enriquecedora e inspiradora aos participantes do evento.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, 3º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa Corpo RH Serviço de Telemarketing LTDA é empresa ou profissional de notória especialização, conforme documento nº 03 dos autos.

Com relação ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º³ da Lei Federal nº 14.133/2021) está anexada no documento nº 03 dos autos captura de tela que demonstra a compatibilidade

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



do preço praticados no mercado para o público em geral com a proposta apresentada (Doc. 02).

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 11617/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 03 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 014800/2025-R (documento nº 04 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 05 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵ dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://dga.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/73/2025/07/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 06 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais), com fulcro no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paula Martucci Siqueira
Matrícula 326698

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 02 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 02/09/2025, às 18:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MARTUCCI SIQUEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 02/09/2025, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/09/2025, às 13:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DF3A6F8D F625420C 906973D6 1187BAEC

